

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 019, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

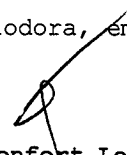
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

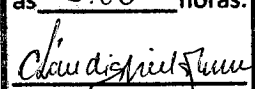
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde Recursos de Convênios
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 23.800,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito adicional suplementar em evidência serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do convênio com a SES - Secretaria de Estado de Saúde, para aquisição de um veículo para saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 10 de julho de 2012.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
Documento recebido no dia 10/07/12 às 15:00 horas.


PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262

Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliódora